



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil

2º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080005/000263/2022**

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
050/2022** que entre
si celebram o
**INSTITUTO
VITAL BRAZIL
S.A. (Centro de
Pesquisas,
Produtos Químicos
e Biológicos), e a
empresa PRÓ-
ANÁLISE
QUÍMICA E
DIAGNÓSTICA
LTDA,** que tem por
objetivo a
**PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE
VIGÊNCIA E
REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-
FINANCEIRO DO
CONTRATO,** na
forma abaixo:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil,

Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, Médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Industrial, **Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, CPF/MF 087.089.127-85, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA**, sediada na Rua Dona Margarida,, 333, Térreo, Porto Alegre, Rio Grande Do Sul, Brasil. CEP: 90240-611, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.398.022/0001-51, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. HILTOR HASSMANN**, brasileiro, separado judicialmente, Farmacêutico, ao final assinado, portador da cédula de identidade sob nº 3018173579, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 404.785.990-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000263/2022**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência para utilização do salto restante do objeto do Contrato nº 050/2022, abaixo descrito, que trata da aquisição de Meios de Cultura, itens: 5,7,10,11,12,13,15 e 19, conforme solicitação e justificativa do setor técnico nos despachos do Processo Administrativo nº **SEI-080005/000263/2022** (indexadores SEI- 82750225, 82698862 e 82750225), ratificação da Diretoria da área (SEI- 82846156), e considerando a supressão dos Itens 02,08 e 14, formalizada no 1º Termo Aditivo ao Contrato. 65587314.

ITEM	Cód. Alterdata	Item	Fornecimento	Quantidade
5	8020	Agar R2A	Frasco 500g	20
7	1215	Agar Cetrimida	Frasco 500g	20
10	5063	Agar Xilose	Frasco 500g	2
11	5068	Agar Columbia	Frasco 500g	2
12	978	Agar MacConkey	Frasco 500g	2
13	5118	Caldo MacConkey	Frasco 500g	6
15	5065	Agar Sabouraud	Frasco 500g	8
19	5064	Agar Sal Manitol	Frasco 500g	2

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 050/2022** por 12 (doze) meses, dará ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, com a vigência de **20/12/2024 a 19/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica concedido o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aplica-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 050/2022 na ordem de **7,94 %** incidente sobre os custos, decorrente da atualização anual dos valores unitários dos itens, conforme justificativa acostada no Anexo sob indexador SEI- 86739088 e nos valores atualizados expostos pela **CONTRATADA** na Proposta nº 459630 sob indexador SEI-86739507.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de trabalho: 2971.10.303.0495.8345

2961.10.122.0002.2923

2961.10.303.0495.2924

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão da prorrogação do prazo para entrega do saldo remanescente, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 30.440,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta reais)**, a ser realizado conforme entrega do objeto, sendo o pagamento efetuado na Conta Corrente e Agência, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 30.440,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta reais)**, anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de origem nº 050/2022 e pelo Termo de Referência não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 04 de dezembro de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial

PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA

Sr. HILTOR HASSMANN

Sócio Representante

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 04 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **HILTOR HASSMANN, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 10/12/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 10/12/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 10/12/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 10/12/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88693791** e o código CRC **C186C15A**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000263/2022

SEI nº 88693791

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: